



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
SRP Nº 021/2025

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições, torna público que, às **08:00 horas, do dia 01 do mês de dezembro do ano de 2025**, acontecerá o processo de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 207/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2025, pelo regime de Registro de Preços nº 021/2025, **TIPO MENOR PREÇO por item**, com entrega parcelada, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, conforme descrito nesse edital e seus anexos, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **Portaria nº 027/2025, de 02 de janeiro de 2025** e do Decreto Municipal nº 150/2024, e e suas alterações posteriores, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS NORMAS LEGAIS

1.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 150/2023, além das disposições deste Edital, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. A ata decorrente desta licitação, aplicam-se as normas previstas no item 1.1 deste edital, as normas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil Brasileiro.

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado no Setor de Licitações deste Município, em dias e horário de expediente e no endereço eletrônico www.pmalegria.rs.gov.br.

2.2. Constituem anexos deste edital:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;



- 2.2.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 2.2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração conjunta;
- 2.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento como me/epp/cooperativa;
- 2.2.5. ANEXO V - Minuta de ata;

2.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital por irregularidade de aplicação de dispositivo legal, por meio eletrônico ou presencial, **até três dias úteis antes da data definida no preâmbulo** para a sessão pública da licitação.

2.3.2. O pedido de impugnação, informação e dúvida de ordem técnica bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital poderão ser encaminhadas no e-mail pmalegrialicitacoes@gmail.com, devidamente identificado o requerente.

2.3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao ultimo dia útil anterior à data da abertura do certame. A impugnação não possui efeito suspensivo.

2.3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante **não o impedirá** de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, conforme descrito

no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 207/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025.

3.2. O objeto desta licitação deverá atender, obrigatoriamente, ao especificado no anexo I que acompanha este edital.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada conforme artigo 83 da Lei 14.133/2021.



3.4. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição ou contratação total.

3.5. Os demais itens, da tabela inserida no Termo de referência deste edital, são destinados EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.2. PRAZO FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTA NO SITE DO PREGÃO: um minuto

antes da abertura das propostas no **dia 01 de dezembro de 2025.**

4.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025. LOCAL:

www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a presente licitação e atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, seus anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.3. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata.

5.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alegria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem como, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.1.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.1.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.3. Que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.1.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

6.2. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramentono sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, no período das **14:00 horas do dia 13 de novembro de 2025 até as 7 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2025 (horário de Brasília - DF)**.

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em linguagem clara e em português, sem rasuras ou emendas e deverá conter, no mínimo:

7.2.1. Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e se houver, e-mail;

7.2.2. Descrição completa do item ofertado e demais especificações técnicas;

7.2.3. Indicação da marca dos itens ofertados;

7.2.4. Preço unitário e totais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operaçãoou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2.5. Encerrada a fase de lances a proposta final deverá ser anexada obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conforme os itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e deverá ser apresentada assinada por representante legal da empresa.

7.3. Somente serão aceitos valores até a segunda casa decimal (centavos), desconsiderando-se quaisquer outros algarismos após os centavos.

7.4. A ausência de indicação de marca acarretará a desclassificação do respectivo item da proposta da licitante.



7.5. Será aceita indicação de apenas uma marca e/ou modelo para cada item sendo que, havendo indicação de mais de uma marca e/ou modelo, o primeiro apresentado será o considerado para fins da licitação.

7.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

7.8. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, transporte, descarregamento e entrega no local determinado.

7.9. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico direto na plataforma do BANRISUL através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1. O início da sessão pública se dará pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estarem perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



8.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.10. O valor da proposta será reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.11. Do Modo de Disputa:

8.11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

8.11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.



8.12. Do Critério de Desempate:

8.12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 10.5, alínea “b” deste Edital;

8.12.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.12.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.12.1.4. O disposto no item 8.12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Todos os documentos solicitados na habilitação deverão ser anexados no portal do prego eletrônico, documentos não anexados ocasionará a inabilitação da empresa.

Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar os documentos a seguir relacionados, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico (o envio da documentação será após o envio da proposta final atualizada). O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, mediante a solicitação do licitante, via chat eletrônico.

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações contratuais ou o último contrato social consolidado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

10.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal (alvará de localização) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

13.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e certidão negativa de regularidade à Seguridade Social (INSS) através da Certidão Conjunta Negativa Unificada;



13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

13.3.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

10.4.1 Certidão jurídica cível negativa (de falência) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a, no máximo, 90 (noventa) dias, da data de recebimento dos envelopes constante no preâmbulo deste edital;

10.4.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5. DECLARAÇÕES, consistindo em:

10.5.1 Os licitantes deverão apresentar, no momento do credenciamento, declaração de que aceitam as disposições do edital e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e se tratando de Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 apresentar **Declaração**.

10.5.2 Após emitida a ordem de fornecimento ou nota de empenho, a licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos/materiais, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em, no máximo 15 (quinze) dias.

10.5.3 O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, e aceito pela Administração Municipal. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou por e-mail.

10.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de



recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.10. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa habilitada para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme este Edital, que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** e tão somente estes, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis** a contar da sessão em que for declarada como vencedora do certame.

10.11. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo.

10.12. Ocorrendo a situação prevista no item 10.10, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados para acessar o sistema, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

10.13. **O benefício de que trata o item 10.10. não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.**

10.14. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará a inabilitação do licitante e a adoção do procedimento de convocação do licitante seguinte previsto neste edital, sem prejuízo das penalidades previstas.

10.15. **As Certidões deverão ter sido emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.**

10.16. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. PROCEDIMENTO DE RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO

13.1. Depois de homologado o resultado do pregão, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo.



13.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços e recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.3. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, e-mail ou correio eletrônico.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.5 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.8. A Ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

13.9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.10. A execução da Ata será acompanhada pelos fiscais conforme Portaria nº 137/2025 .

13.11. A ata de registro de preço terá validade de um ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

13.13. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto



algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

13.14. O responsável pelas compras da secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa. A licitante deverá entregar os materiais junto ao endereço Rua XV de Novembro, 919, junto ao PADU São Sebastião no Município de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08 horas até às 11 horas e das 13 horas até às 17 horas.

13.15. O prazo de entrega é de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

13.16. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, e aceito pela Administração Municipal.

13.17. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou por e-mail.

13.18. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata.

13.19. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

13.20. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

13.21. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

13.22. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

13.23. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil



visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária e número da conta corrente para depósito em nome da empresa licitante.

14.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

14.4. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.

14.5. A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

14.6. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

14.7. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital considerando o disposto no Art. 156 § 1º da Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 15.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de comunicação aos interessados.

15.4 As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.6 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.8 Durante o julgamento das Propostas e Habilitação o pregoeiro poderá realizar diligências em vistas ao interesse público.

Alegria- RS, 12 de novembro de 2025.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº
016/2025 e seus anexos foram
devidamente examinados e
aprovados pela Assessoria Jurídica.

Em **12.11.2025**

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão eletrônico 016/2025
Processo Administrativo 207/2025

Município de Alegria-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Secretaria Municipal de Saúde por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, por meio da aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais adequados e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A aquisição desses itens é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção básica e especializada prestados à população, permitindo a execução de procedimentos ambulatoriais com eficiência, segurança e higiene. Os materiais e equipamentos ambulatoriais são utilizados diariamente pelas equipes de saúde, sendo indispensáveis para o atendimento médico, de enfermagem e demais atividades assistenciais.

A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção das condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde e de atendimento digno e eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que a aquisição contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, evitando a interrupção de atendimentos, garantindo o suporte técnico-operacional e promovendo a melhoria dos indicadores de saúde pública.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela obrigatoriedade do Poder Público em assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de saúde, conforme preceitos legais e princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

3.2. Os bens têm natureza de bens comuns, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd mín.	Qtd máx.	Descrição
01	10 CX	50 CX	ÁGUA DESTILADA 10 ML Estéril e apirogênica 10 ml cada frasco cx com 100 frascos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

02	20 CX	300 CX	AGULHA 25/8 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades
03	20 CX	400 CX	AGULHAS 25/7 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades
04	10 CX	200 CX	AGULHA 40.12 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades.
05	10 UN	50 UN	ALGODAO ROLO aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro e de cor branca.
06	01 UN	03 UN	AMBU ADULTO reanimador pulmonar manual, material silicone
07	01 UN	03 UN	AMBU PEDIATRICO reanimador manual produzido em silicone
08	50 UN	500 UN	ATADURA ELÁSTICA 08 CM 8 cm/ 2,20 m fios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência
09	100 UN	800 UN	ATADURA ELASTICA 15 CM 15 cm x 2,20 m fios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência
10	100 UN	1000 UN	ATADURA ELASTICA 20 CM 20 cm/ 2,20 m ios de alta torção que conferem elasticidade e alta Resistencia
11	100 UN	800 UN	ATADURA ELASTICA 6 CM 6 cm/ 2,20 m ios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência
12	50 UN	100 UN	ALCOOL GEL 70 % SACHÊ 800 GRAMAS sachês de 800 gramas, antisséptico, concentração de 70° inpm, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)
13	01 UN	01 UN	AMBU NEONATAL reanimador neonatal produzido em borracha natural e sintética autolavável, livre de BPA
14	05 UN	20 UN	AVENTAL EM VINIL MANGA LONGA – Avental de vinil, manga longa, - em Vinil PVC Transparente 1,20 X 0,70 - fechamento nas costas na altura dos ombros - duas tiras na cintura soldadas eletronicamente com fechamento através de fivela plástica tipo engate rápido, acabamento em solda eletrônica. - elástico nos punhos.
15	100 UN	800 UN	ALCOOL 70% FRASCOS DE 1 LITRO Álcool etílico antisséptico, frascos de 01 litro cada, liquido hidratado na concentração de 70° INPM com FISPQ conforme preconização da legislação NR26
16	50 UN	150 UN	ÁGUA DESTILADA CADA GALÃO CONTENDO 5 LITROS Água destilada, desmineralizada, inodora, incolor em galão de 5 litros.
17	01 UN	5 UN	ANDADOR ADULTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			Estrutura de Aço - Barra Frontal de aço - Ponteiros de borracha - Dobrável e com regulagem - Suporta até 120 kg Inoxidável Carbono
18	100	1500 UN	ALCOOL 70% FRASCOS DE 100 ML Álcool etílico antisséptico, frascos de 100 ml cada, líquido hidratado na concentração de 70° INPM com FISPQ conforme preconização da legislação NR26
19	10 UN	50 UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO bolsa com capacidade de 2 lt, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça corta-fluxo, prendedor, extensor de 1,20m, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e tampa protetora, estéril, atóxico e apirogênico.
20	20 PAC	500 PAC	COMPRESSAS DE GASE ESTERIL 13 FIOS HIDROFILA 100 unidades (100 pacotes com 10 gaze) 100% algodão, 5 dobras 9 camadas compressa de gaze hidrófila *Fios 100% algodão. * Confeccionada com 13 fios. *Tamanho nominal: 7,5 x 7,5 cm. *8 dobras.
21	01 UN	03 UN	COMADRE EM INOX
22	10 UN	30 UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 45/50 CM duplo, pte c/ 50 un., altamente resistente, hipoalergênico, fio 100% algodão em tecido quadruplo, não solta fiapo, com cadarço, amarrações e costuras nas extremidades.
23	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO P colar cervical rígido para resgate adulto p
24	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO M colar cervical rígido para resgate adulto m
25	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO G colar cervical rígido para resgate adulto g
26	01U N	05 UN	CADEIRA DE BANHO ADULTO Capacidade ate 120 kg
27	01 UN	10 UN	CORD CLAMP Utilizado para fechar o cordão umbilical de recém-nascido, após o parto, para impedir a hemorragia após corte do cordão. Produto de uso único, descartável - Confeccionado em corpo único - Esterilizado por oxido de etileno - Atóxico, apirogênico e anti-alergênico
28	20 UN	150 UN	COLETOR DE MATERIAL QUIMICO PERFURO CORTANTE LARANJA 13 LITROS
29	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL tamanho pp colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

30	01U N	01 UN	CARRO COLETOR DE LIXO CAP 120 L Carrinho coletor de lixo cap. 120L, - Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) - Com duas rodas em borracha e eixo reforçado, - Cor preto
31	10 UN	200 UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS Capacidade de 13 lts, confeccionado em papel resistente protegido internamente com saco plástico (com forro duplo de papelão).
32	02 UN	200 UN	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL Curativo Pós Coleta Infantil Kids Redondo Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. CAIXA COM 500 UNIDADES
33	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO GG colar cervical rígido para resgate adulto GG
34	10 UN	50 UN	COMPRESSA ADERENTE REFRESCANTE A BASE DE ÁGUA compressa fria adesiva em gel, formulada à base de água e sem medicamentos. - Diminui a dor após vacinas. - Efeito de até 8 horas; -CX com 4 unidades - Medidas aproximadas 5cm x 12 cm
35	100 UN	1500 UN	CLOREXIDINA AQUOSA clorexidina aquosa a 2%, embalagem de 100 ml, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)
36	100 UN	1000 UN	CLOREXIDINA ALCOOLICA clorexidina alcoólica a 0,5%, embalagem de 100 ml, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)
37	01 UN	02 UN	CINTO ARANHA ADULTO conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha , permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas.
38	01 UN	05 UN	CUBA REDONDA EM INOX 10,5 / 4,5 CM cuba redonda 08 cm em aço inox de boa qualidade.
39	01 UN	01 UN	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM cadarço sarjado branco 10 mm, rolo 50 metros.
40	01 UN	03 UN	CUBA RIM DE INOX
41	02 UN	06 UN	CABO DE BISTURI Nº 3 12 CM, produzido em aço inox
42	01 UN	01 UN	CARTUCHO PAD-PAK - 03 ADULTO eletrodo bateria para dea compatível com desfibrilador dea heartsine samaritan
43	01 UN	10 UN	DRENO DE PENROSE Nº 1
44	01 UN	10 UN	DRENO DE PENROSE Nº2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

45	50 UN	200 UN	EQUIPO MICRO GOTAS EM PVC em pvc, ponta perfurante com tampa, com injetor lateral, transparente, comtem pinça clamp
46	100 UN	200 UN	ESPONJA NÃO ABRASIVA esponja para limpeza de material cirúrgico, não abrasiva, macia, tipo esponja de banho material em Espuma de poliuretano. É indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais. (ENVIAR ESPONJAS DE DUAS CORES DIFERENTES, EX: AMARELO E AZUL.) dimensões aproximadas: 13,5x9x4,5 cm: 13 g
47	500 UN	3000 UN	EQUIPO MACRO GOTAS EM PVC em pvc, ponta perfurante com tampa, com injetor lateral, transparente, contem pinça clamp.
48	50 UN	100 UN	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA Escova de limpeza delicada (ENVIAR EM DUAS CORES DIFERENTES EX: VERDE E AZUL) - Possui cerdas macias e remove pequenas sujeiras, - Utilizada para lavagem de instrumental cirúrgico. Corpo em plástico, cerdas Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm macias.
49	05 PAC	10 PAC	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA produto em cabo poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente a trações, formato cônico com microcerdas macias, em nylon. pacotes com 100 unidades.
50	01 UN	03 UN	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHO DE METAL PARA OBESO.
51	200 UN	800 UN	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS tubo flexível atóxico e transparente em pvc, estéril, com conector LUER MACHO E CONECTOR FÊMEA COM PROTETOR.
52	30 UN	100 UN	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2 METROS CADA UNIDADE, fabricado 100% em silicone, atóxico, isento de látex, alta resistência mecânica E ESTABILIDADE.
53	50 UN	100 UN	ESPARADRAPO BRANCO 10/4.5 10cm x 4,5 m, de boa qualidade, em tecido 100%algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, excelente fixação
54	100 UN	300 UN	ELETRODO eletrodos para ecg monitorização, pacotes com 50 unidades
55	05 PAC	10 PAC	ESPATULA DE AYRES espátula fabricada em madeira, com uma extremidade arredondada em outra em forma de coração, que permite ajuste anatômico a ectocérvice. pacotes com 100 unidades
56	05 UN	15 UN	ESTETOSCOPIO auscultador fabricado em alumínio, duplo permitindo ausculta de sons de baixa e alta frequência, olivas macias com boa vedação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

57	05 UN	20 UN	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO EM METAL adulto
58	10 UN	40 UN	ESCOVA DE CLOREXIDINA para assepsia com clorexidina 2 % escova esponja com clorexidina 2 %, antisséptico tópico degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativos
59	50 UN	800 UN	ESPECULO TAMANHO M produto em poliestireno cristal, alta transparência, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno pigmentado e indeformável
60	10 UN	20 UN	ESTRADO PLASTICO TIPO PALLET tamanho 50x50x5 cm na cor preta
61	02 UN	20 UN	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO espaçador para medicação aerosol
62	02 UN	20 UN	ESPAÇADOR PARA AEROSOL INFANTIL espaçador para medicação em aerosol
63	01 CX	05 CX	FIO NYLON 4/0 COM AGULHA TRIFACETADA de boa qualidade cx com 12 unidades
64	05 CX	10 CX	FIO NYLON 3/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 12 unidades
65	01 CX	02 CX	FIO CATGUT 4-0 Com agulha; Catgut 4-0 <u>simples</u> Comprimento: 70 cm <u>AGULHA</u> : Comprimento: 20 mm Curvatura: 1/2 Ponta: Cilíndrica Ponta Cônica Caixa com 24 envelopes
66	01 UN	05 UN	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL fio guia bougie para intubação difícil 15fr, adulto, estéril.
67	01 CX	02 CX	FIO SEDA AGULHADO Nº3-0 fio seda agulhado nº03 para sutura, caixas com 24 unidades.
68	01 CX	02 CX	FIO SEDA AGULHADO Nº4-0 fio seda agulhado nº4-0 para sutura, caixa com 24 unidades.
69	02 UN	10 UN	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbultador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo
70	02 UN	10 UN	FIO NYLON 5/0 COM AGULHA TRIFACETADA BOA QUALIDADE cx com 24 unidades
71	5 FR	12 FR	FIXADOR CITOPATOLOGICO FRASCO spray frasco de 100 ml
72	01 CX	02 CX	FIO VICRYL 5/0 caixa com 12 unidades, com agulha trifacetada de boa qualidade
73	01 CX	05 CX	FIO NYLON 2/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 24 un
74	01 CX	02 CX	FIO VICRYL 4/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 12 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

75	05U N	20 UN	GEL CONDUTOR FRASCO 300 GRAMAS gel condutor para ultrassom.
76	10C X	30 CX	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Nº05 indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização com resultado em 24horas. caixa com 10un.
77	01U N	03 UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE cabeça (head block) imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. base totalmente impermeável.
78	05C X	30 CX	INDICADOR BIOLOGICO Indicador biológico p/ monitoramento de ciclos de esterilização a vapor com resultado em 24 horas cx com 10 unid.
79	05 CX	12 CX	LÂMINA FOSCA lâminas para microscopia fosca, sem lapidar, 26/76, espessura de 1,0 a 1,2 mm, caixa com 50 un.
80	10 RL	50 RL	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO 70 /50 M
81	20 CX	100 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP não estéril, anatômica, ambidestras, cx com 100 unidades, boa qualidade resistente
82	05C X	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G, não estéril luva de procedimentos látex com pó tamanho g, caixa c/ 100 unid.
83	20 CX	500 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P NÃO ESTÉRIL não estéril, anatômica, ambidestra, cx com 100 unidades, boa qualidade, resistente
84	20 CX	500 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M NÃO ESTÉRIL não estéril, anatômica, ambidestra, cx com 100 un, boa qualidade, resistente
85	20PA R	300 PAR	LUVAS ESTERIL 8,0 BOA QUALIDADE E RESISTENTE
86	20 PAR	400 PAR	LUVAS ESTERIL TAMANHO 7.5 boa qualidade resistente
87	02 CX	05 CX	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P fabricada em pvc sem látex talcada transparente cx com 100 un
88	01 UN	02 UN	LUVA TÉRMICA Luva térmica para altas temperaturas Comprimento: 50 cm. Material: algodão/poliéster. Temperatura máxima suportada: 500°C. modelo mão de gato
89	10U N	30 UN	MASCARA NEBULIZADOR O Kit nebulizador Adulto lavável e reutilizável. acompanha: -01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

90	10 UN	30 UN	MASCARA NEBULIZADOR O Kit nebulizador infantil lavável e reutilizável. acompanha: -01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml
91	05U N	15 UN	MASCARA LARINGEA ADULTO mascara laríngea adulto fabricado em silicone, livre de látex, estéril e resistente. tamanho: nº 05
92	02 UN	05 UN	MASCARA LARINGEA mascara laríngea infantil fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resistente. - Tamanho nº1,5
93	20 UN	50 UN	MASCARA DE HUDSON COM RESERVATORIO ADULTO
94	10U N	25 UN	MASCARA DE HUDSON COM RESERVATORIO PEDIATRICA
95	05U N	10 UN	MASCARA LARINGEA ADULTO mascara laríngea adulto fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resiste tamanho: nº04
96	50 CX	100 CX	máscara cirúrgica tripla com elástico caixa com 50 um descartável, respirável e macia, sem látex, não estéril. em 3 camadas sendo a primeira em polipropileno não tecido cor branca, a 2ª camada: papel filtro melt blown (bfe: =95%) e a 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna). caixa com 50 unidades
97	50 UN	500 UN	MICROPORE 25 MM/10 M Boa qualidade, boa adesão, hipoalergênico e livre de látex
98	20 UN	80 UN	MICROPORE 100 MM/4,5M Boa qualidade, boa adesão, hipoalergênico e livre de látex
99	00 UN	20 UN	MASCARA LARINGEA mascara laríngea infantil fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resistente. - Tamanho nº1
100	20 UN	30 UN	ÓCULOS NASAL ADULTO fabricado em pvc, atóxico, estéril, embalado individualmente.
101	01 UN	02 UN	OXIMETRO PORTÁTIL oxímetro portátil com bateria recarregável e tela de LED. É adequado para verificação pontual de saturação de oxigênio no sangue de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Autonomia de bateria de até 18 horas com menos de 6 horas para carregamento completo, Pode ser usado com 3 sensores diferentes: recém-nascido, pediátrico e adulto. Acompanha: 1 Oxímetro 1 Sensor adulto tipo clipe



			1 Sensor Neonatal. 1 Sensor Pediátrico. 1 base carregadora 1 cabo de alimentação 1 fonte 1 manual Garantia: 12 meses
102	01 UN	200 UN	ÓCULOS NASAL PEDIATRICO fabricado em pvc, atóxico, estéril, embalado individualmente.
103	05 UN	30 UN	OXÍMETRO DE PULSO Oxímetro de Pulso Compacto Adulto Básico. Especificações Técnicas: SpO2 - 0 à 100%; Faixa de Pulso - 30 à 240 bpm; Alimentação - 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia - < 30 mA; Resolução - SpO2 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Garantia: 12 meses.
104	01 UN	03 UN	OTOSCÓPIO COM LUZ DE LED e fibra optica pediátrico utilizado para a avaliação clínica do ouvido.
105	05 UN	20 UN	OCULOS DE PROTEÇÃO óculos ou viseira de segurança
106	05 UN	10 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MM X 100M O rolo para esterilização 500mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.
107	01 UN	06 UN	PINÇA KELLY CURVA - Em aço inoxidável de alta qualidade - Medindo 16 cm de comprimento.
108	01 UN	08 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M rolo para esterilização 300mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.
109	01 UN	03 UN	PORTA AGULHA CRILE - Porta agulha crile - Em aço inoxidável -14 cm de comprimento
110	01 UN	04 UN	PERA DE SUCÇÃO - TAMANHO 2 e 4 - Aspirador nasal manual, - Produzido em borracha natural e sintética, - autoclavavel, - Livre de BPA, -Remove com facilidade muco e resíduos, aliviando o desconforto do bebê e facilitando a respiração.



111	05 UN	10 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM/100 M O rolo para esterilização 100mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.
112	01 UN	10 UN	PINÇA KOCHER Pinça kocher reta, - Em aço inoxidável de alta qualidade - Possuem par de hastes com serrilhas transversais e dentes em suas pontas, - 16 cm de comprimento
113	50 PAC	800 PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CREPADO BRANCO PACOTE COM 1000 FOLHAS Toalha de papel, 2 dobras grafada, cor branca (100% branco), rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação higiene pessoal, pacote com 1000 folhas, 20 cm X 20cm.
114	01 UN	10 UN	PINÇA KELLY RETA SEM DENTES 14 CM produzida em aço inox de boa qualidade.
115	01 UN	03 UN	PAPAGAIO EM INOX BOA QUALIDADE
116	01 UN	10 UN	PINÇA DENTE DE RATO produzida em aço inox, sendo 10 unidades no tamanho 12 cm e 10 unidades no tamanho 14 cm.
117	01 UN	10 UN	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO produzida em aço inox, sendo 10 unidades no tamanho 12 cm e 10 unidades no tamanho 14 cm.
118	01 UN	05 UN	PINÇA MOSQUITO CURVA produzida em aço inox, tamanho 14 cm.
119	01 UN	08 UN	porta agulha mayo hegar produzido em aço inox. sendo 04 unidades no tamanho 12 cm e 04 unidades no tamanho 14 cm.
120	05 UN	10 UN	O rolo para esterilização 5mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.
121	01 UN	02 UN	RELOGIO DE PAREDE DIGITAL COM TERMOMETRO Especificações técnicas: - Modo de exibição de hora em 12 ou 24h com calendário e sensor de temperatura - Gabinete de plástico resistente, leve e design compacto na cor preta - Displays de alta performance para ambientes internos - Cor do Display: Vermelho - Botões laterais para controle e acesso - Visualização: até 30m - Alarme com até 4 programações - 220V automático



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			Dimensões aproximadas: Largura: 46cm Altura: 15 cm Profundidade: 3 cm Peso: 1010gItens incluídos: 1 - Relógio 46 x 15 x 3 cm Preto com Led Vermelho 1 - Cabo 1.10 m 1 - Fonte Bivolt
122	10 UN	20 UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril.
123	10 UN	30 UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. apirogênico e estéril.
124	10 UN	50 UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. apirogênico e estéril.
125	100 UN	2000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (250ML), BOLSA SISTEMA FECHADO de 250 ml cada unidade
126	50 UN	800 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML frascos de 100 ml cada unidade, para nebulizar, com gotejador.
127	1000 UN	8000 UN	SERINGA 10 ML capacidade de 10 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.
128	05 UN	10 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível, apirogênico e estéril.
129	02 CX	05 CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML cx c/ 100 unid
130	100 UN	3000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML BOLSA SISTEMA fechado 100 ml cada unidade
131	100 UN	300 UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (500 ML), bolsa sistema fechado frasco de 500ml
132	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 fabricada em látex siliconizado, conector universal
133	20 UN	50 UN	SORO RINGER C/ LACTATO C/ 500ML bolsa, sistema fechado, 500 ml
134	100 UN	500 UN	SERINGA 20 ML capacidade de 20 ml, bico luer slip, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.
135	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.
136	200 UN	1000 UN	SERINGA 3 ML capacidade de 3 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.
137	100 UN	1000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (500ML), bolsa sistema fechado 500 ml cada unidade.
138	05 UN	10 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.
139	50 UN	300 UN	SOLUÇÃO GLICOSE 5% (500ML), frascos de 500 ml cada unidade, sem gotejador frascos de 500 ml, sem gotejador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

140	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.
141	05 UN	10 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível, apirogênico e estéril.
142	100 UN	300 UN	SERINGAS DE INSULINA C/A com agulha
143	05 UN	10 UN	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº12FR fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.
144	200 UN	2000 UN	SERINGA 5 ML capacidade de 5 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.
145	10 UN	20 UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril.
146	01 UN	03 UN	TESOURA CIRURGICA RETA FINA 14 CM - Em aço inoxidável de boa qualidade - 14 cm de comprimento
147	01 UN	03 UN	TESOURA CIRURGICA FINA/ROMBA IRIS PONTA ROMBA CURVA 14,5 CM produzida em aço inox. tamanho de 14,5 cm.
148	01 UN	03 UN	TESOURA CIRURGICA FR 15 CM Tesoura cirúrgica curva fina/fina - Em aço inoxidável - 15 cm de comprimento
149	02 PAC	10 PAC	TOUCAS DESCARTAVEIS sanfonadas pacotes com 100 unidades
150	02 UN	50 UN	TERMOMETRO DIGITAL COM CAPA PROTETORA
151	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALONETE TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N ° 7.0. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.
152	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº7.5 COM BALONETE. tubo de entubação endotraqueal com balonete n ° 7.5 produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico , não pirogênico estéril.
153	200 CX	1200 CX	TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR Tiras reagentes para teste de glicose em sangue total, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl. Embalagem contendo lote, fabricação, validade (sendo no mínimo de 12 meses apartir da data de entrega), caixa com 50 unidades, compatível com o medidor ON CALL PLUS ou ACCU CKEK ACTIVE , sendo que a empresa ganhadora devera fornecer os aparelhos de medição, baterias e solução de controle dos aparelhos, conforme a demanda do município, ou seja dentro da quantidade de tiras solicitadas
154	01 UN	03 UN	TESOURA DE IRIS PONTA RETA FINA produzida em aço inox. 12 cm
155	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº8 com balonete tubo de entubação endotraqueal com balonete n ° 8.0. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.



156	02 UN	05 UN	TOMADA DUPLA COM VALVULA IMPACTO PARA OXIGENIO Possui duas saídas para gases Pino de impacto para retenção de gás
157	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALONETE tubo de entubação endotraqueal com balonete n º8.5. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.
158	01 UN	05 UN	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 1 SAIDA
159	01 UN	01 UN	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA COM BATERIA Ventilador de Transporte Pulmonar Adulto /Pediátrico Neonatal, concentração de o ² ajustável, válvula peep interna, bateria duradoura, com kits de mangueira e ventilação reutilizáveis, mascara reutilizável e gancho de máscara, medidor de fluxo, adaptador de energia, e tubo de oxigênio. ventilador pulmonar para transporte de emergência com bateria intra e extra hospitalar.
160	10 UN	50 UN	VASELINA LIQUIDA FRASCO 100 ML
161	06 PAR	24 PAR	CALÇADO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE EPI para trabalho Sapato fechado na parte do calcanhar e na parte superior Confeccionado em EVA resistente, com solado de borracha antiderrapante. Impermeável, Resistente ao escorregamento; Palmilha em EVA removível; Solado em borracha especial desenvolvida para vários tipos de pisos molhados e escorregadios; Os calçados devem estar em conformidade com a NR32; Modelo, cor e tamanho conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

O orçamento da Administração será sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2023.

Outrossim, essa contratação deverá ser pelo prazo de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1. Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramode atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme o edital.

4.2. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresse e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse



público.

4.4. Indicação de marcas ou modelos- Não se aplica

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na aquisição dos materiais- Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá cumprir os prazos estipulados no ETP e no presente Termo de Referência, bem como de sua proposta comercial e entregar o objeto em obediência às especificações técnicas e às condições estabelecidas.

5.2 O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os itens junto ao endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Município de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 07:30 horas até às 11:30 horas e das 13 horas até às 17 horas.

5.2. O prazo de entrega é de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, e aceito pela Administração Municipal.

5.4. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou por e-mail.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata.

5.6. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

5.7. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

5.8. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

5.9. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

5.10. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde,



Sra. Darlin Luisa Pastório.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária e número da conta corrente para depósito em nome da empresa licitante.

7.3 Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

7.4 A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.

7.5 A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

7.6 Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.7 Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do exercício do ano de 2025.

Alegria/RS, 12 de novembro de 2025.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica em: <u>12.11.2025.</u>

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP Nº 021/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS

1. PLANILHA DE ITEM

Item	Qtd mín.	Qtd máx.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	10 CX	50 CX	ÁGUA DESTILADA 10 ML Estéril e apirogênica 10 ml cada frasco cx com 100 frascos			
02	20 CX	300 CX	AGULHA 25/8 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades			
03	20 CX	400 CX	AGULHAS 25/7 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades			
04	10 CX	200 CX	AGULHA 40.12 Cânula siliconada bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico embalagem individual, cx com 100 unidades.			
05	10 UN	50 UN	ALGODAO ROLO aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ser inodoro e de cor branca.			
06	01 UN	03 UN	AMBU ADULTO reanimador pulmonar manual, material silicone			
07	01 UN	03 UN	AMBU PEDIATRICO reanimador manual produzido em silicone			
08	50 UN	500 UN	ATADURA ELÁSTICA 08 CM 8 cm/ 2,20 m fios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência			
09	100 UN	800 UN	ATADURA ELASTICA 15 CM 15 cm x 2,20 m fios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência			
10	100 UN	1000 UN	ATADURA ELASTICA 20 CM 20 cm/ 2,20 m ios de alta torção que conferem elasticidade e alta Resistencia			
11	100 UN	800 UN	ATADURA ELASTICA 6 CM 6 cm/ 2,20 m ios de alta torção que conferem elasticidade e alta resistência			
12	50 UN	100 UN	ALCOOL GEL 70 % SACHÊ 800 GRAMAS sachês de 800 gramas, antisséptico, concentração de 70° inpm, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)			
13	01 UN	01 UN	AMBU NEONATAL reanimador neonatal produzido em borracha natural e sintética autolavável, livre de BPA			
14	05 UN	20 UN	AVENTAL EM VINIL MANGA LONGA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			- Avental de vinil, manga longa, - em Vinil PVC Transparente 1,20 X 0,70 - fechamento nas costas na altura dos ombros - duas tiras na cintura soldadas eletronicamente com fechamento através de fivela plástica tipo engate rápido, acabamento em solda eletrônica. - elástico nos punhos.			
15	100 UN	800 UN	ALCOOL 70% FRASCOS DE 1 LITRO Álcool etílico antisséptico, frascos de 01 litro cada, liquido hidratado na concentração de 70° INPM com FISPQ conforme preconização da legislação NR26			
16	50 UN	150 UN	ÁGUA DESTILADA CADA GALÃO CONTENDO 5 LITROS Água destilada, desmineralizada, inodora, incolor em galão de 5 litros.			
17	01 UN	5 UN	ANDADOR ADULTO Estrutura de Aço Inoxidável - Barra Frontal de aço Carbono - Ponteiros de borracha - Dobrável e com regulagem - Suporta até 120 kg			
18	100	1500 UN	ALCOOL 70% FRASCOS DE 100 ML Álcool etílico antisséptico, frascos de 100 ml cada, liquido hidratado na concentração de 70° INPM com FISPQ conforme preconização da legislação NR26			
19	10 UN	50 UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO bolsa com capacidade de 2 lt, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça corta-fluxo, prendedor, extensor de 1,20m, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e tampa protetora, estéril, atóxico e apirogênico.			
20	20 PAC	500 PAC	COMPRESSAS DE GASE ESTERIL 13 FIOS HIDROFILA 100 unidades (100 pacotes com 10 gaze) 100% algodão, 5 dobras 9 camadas compressa de gaze hidrófila *Fios 100% algodão. * Confeccionada com 13 fios. *Tamanho nominal: 7,5 x 7,5 cm. *8 dobras.			
21	01 UN	03 UN	COMADRE EM INOX			
22	10 UN	30 UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 45/50 CM duplo, pte c/ 50 un., altamente resistente, hipoalergênico, fio 100% algodão em tecido quadruplo, não solta fiapo, com cadarço, amarrações e costuras nas extremidades.			
23	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO P colar cervical rígido para resgate adulto p			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

24	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO M colar cervical rígido para resgate adulto m			
25	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO G colar cervical rígido para resgate adulto g			
26	01U N	05 UN	CADEIRA DE BANHO ADULTO Capacidade ate 120 kg			
27	01 UN	10 UN	CORD CLAMP Utilizado para fechar o cordão umbilical de recém-nascido, após o parto, para impedir a hemorragia após corte do cordão. Produto de uso único, descartável - Confeccionado em corpo único - Esterilizado por oxido de etileno - Atóxico, apirogênico e anti-alergênico			
28	20 UN	150 UN	COLETOR DE MATERIAL QUIMICO PERFURO CORTANTE LARANJA 13 LITROS			
29	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL tamanho pp colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca			
30	01U N	01 UN	CARRO COLETOR DE LIXO CAP 120 L Carrinho coletor de lixo cap. 120L, - Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) - Com duas rodas em borracha e eixo reforçado, - Cor preto			
31	10 UN	200 UN	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS Capacidade de 13 lts, confeccionado em papel resistente protegido internamente com saco plástico (com forro duplo de papelão).			
32	02 UN	200 UN	CURATIVO ADESIVO REDONDO INFANTIL Curativo Pós Coleta Infantil Kids Redondo Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. CAIXA COM 500 UNIDADES			
33	01 UN	02 UN	COLAR CERVICAL ADULTO GG colar cervical rígido para resgate adulto GG			
34	10 UN	50 UN	COMPRESSA ADERENTE REFRESCANTE A BASE DE ÁGUA compressa fria adesiva em gel, formulada à base de água e sem medicamentos. - Diminui a dor após vacinas. - Efeito de até 8 horas; -CX com 4 unidades - Medidas aproximadas 5cm x 12 cm			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

35	100 UN	1500 UN	CLOREXIDINA AQUOSA clorexidina aquosa a 2%, embalagem de 100 ml, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)			
36	100 UN	1000 UN	CLOREXIDINA ALCOOLICA clorexidina alcoólica a 0,5%, embalagem de 100 ml, com fispq conforme preconização da legislação (nr26)			
37	01 UN	02 UN	CINTO ARANHA ADULTO conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas.			
38	01 UN	05 UN	CUBA REDONDA EM INOX 10,5 / 4,5 CM cuba redonda 08 cm em aço inox de boa qualidade.			
39	01 UN	01 UN	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM cadarço sarjado branco 10 mm, rolo 50 metros.			
40	01 UN	03 UN	CUBA RIM DE INOX			
41	02 UN	06 UN	CABO DE BISTURI Nº 3 12 CM, produzido em aço inox			
42	01 UN	01 UN	CARTUCHO PAD-PAK - 03 ADULTO eletrodo bateria para dea compatível com desfibrilador dea heartsine samaritan			
43	01 UN	10 UN	DRENO DE PENROSE Nº 1			
44	01 UN	10 UN	DRENO DE PENROSE Nº2			
45	50 UN	200 UN	EQUIPO MICRO GOTAS EM PVC em pvc, ponta perfurante com tampa, com injetor lateral, transparente, comtem pinça clamp			
46	100 UN	200 UN	ESPONJA NÃO ABRASIVA esponja para limpeza de material cirúrgico, não abrasiva, macia, tipo esponja de banho material em Espuma de poliuretano. É indicada para limpeza delicada, pois não possui nenhum um tipo de abrasivo, sendo as duas faces iguais. (ENVIAR ESPONJAS DE DUAS CORES DIFERENTES, EX: AMARELO E AZUL.) dimensões aproximadas: 13,5x9x4,5 cm: 13 g			
47	500 UN	3000 UN	EQUIPO MACRO GOTAS EM PVC em pvc, ponta perfurante com tampa, com injetor lateral, transparente, comtem pinça clamp.			
48	50 UN	100 UN	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA Escova de limpeza delicada (ENVIAR EM DUAS CORES DIFERENTES EX: VERDE E AZUL) - Possui cerdas macias e remove pequenas sujeiras, - Utilizada para lavagem de instrumental cirúrgico. Corpo em plástico,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			cerdas macias. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm			
49	05 PAC	10 PAC	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA produto em cabo poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente a trações, formato cônico com microcerdas macias, em nylon. pacotes com 100 unidades.			
50	01 UN	03 UN	ESFIGMOMANOMETRO COM FECHO DE METAL PARA OBESO.			
51	200 UN	800 UN	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS tubo flexível atóxico e transparente em pvc, estéril, com conector LUER MACHO E CONECTOR FÊMEA COM PROTETOR.			
52	30 UN	100 UN	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2 METROS CADA UNIDADE, fabricado 100% em silicone, atóxico, isento de látex, alta resistência mecânica E ESTABILIDADE.			
53	50 UN	100 UN	ESPARADRAPO BRANCO 10/4.5 10cm x 4,5 m, de boa qualidade, em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, excelente fixação			
54	100 UN	300 UN	ELETRODO eletrodos para ecg monitorização, pacotes com 50 unidades			
55	05 PAC	10 PAC	ESPATULA DE AYRES espátula fabricada em madeira, com uma extremidade arredondada em outra em forma de coração, que permite ajuste anatômico a ectocérvice. pacotes com 100 unidades			
56	05 UN	15 UN	ESTETOSCOPIO auscultador fabricado em alumínio, duplo permitindo ausculta de sons de baixa e alta frequência, olivas macias com boa vedação.			
57	05 UN	20 UN	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO EM METAL adulto			
58	10 UN	40 UN	ESCOVA DE CLOREXIDINA para assepsia com clorexidina 2 % escova esponja com clorexidina 2 %, antisséptico tópico degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativos			
59	50 UN	800 UN	ESPECULO TAMANHO M produto em poliestireno cristal, alta transparência, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno pigmentado e indeformável			
60	10 UN	20 UN	ESTRADO PLASTICO TIPO PALLET tamanho 50x50x5 cm na cor preta			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

61	02 UN	20 UN	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO espaçador para medicação aerosol			
62	02 UN	20 UN	ESPAÇADOR PARA AEROSOL INFANTIL espaçador para medicação em aerosol			
63	01 CX	05 CX	FIO NYLON 4/0 COM AGULHA TRIFACETADA de boa qualidade cx com 12 unidades			
64	05 CX	10 CX	FIO NYLON 3/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 12 unidades			
65	01 CX	02 CX	FIO CATGUT 4-0 Com agulha; Catgut 4-0 <u>simples</u> Comprimento: 70 cm <u>AGULHA</u> : Comprimento: 20 mm Curvatura: 1/2 Ponta: Cilíndrica Ponta Cônica Caixa com 24 envelopes			
66	01 UN	05 UN	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL fio guia bougie para intubação difícil 15fr, adulto, estéril.			
67	01 CX	02 CX	FIO SEDA AGULHADO Nº3-0 fio seda agulhado nº03 para sutura, caixas com 24 unidades.			
68	01 CX	02 CX	FIO SEDA AGULHADO Nº4-0 fio seda agulhado nº4-0 para sutura, caixa com 24 unidades.			
69	02 UN	10 UN	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo			
70	02 UN	10 UN	FIO NYLON 5/0 COM AGULHA TRIFACETADA BOA QUALIDADE cx com 24 unidades			
71	5 FR	12 FR	FIXADOR CITOPATOLOGICO FRASCO spray frasco de 100 ml			
72	01 CX	02 CX	FIO VICRYL 5/0 caixa com 12 unidades, com agulha trifacetada de boa qualidade			
73	01 CX	05 CX	FIO NYLON 2/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 24 un			
74	01 CX	02 CX	FIO VICRYL 4/0 COM AGULHA TRIFACETADA boa qualidade cx com 12 unidades			
75	05U N	20 UN	GEL CONDUTOR FRASCO 300 GRAMAS gel condutor para ultrassom.			
76	10C X	30 CX	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR Nº05 indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização com resultado em 24horas. caixa com 10un.			
77	01U N	03 UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE cabeça (head block) imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. base totalmente impermeável.			
78	05C X	30 CX	INDICADOR BIOLOGICO Indicador biológico p/ monitoramento de ciclos de esterilização a vapor com resultado em 24 horas cx com 10 unid.			
79	05 CX	12 CX	LÂMINA FOSCA lâminas para microscopia fosca, sem lapidar, 26/76, espessura de 1,0 a 1,2 mm, caixa com 50 un.			
80	10 RL	50 RL	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL ROLO 70 /50 M			
81	20 CX	100 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP não estéril, anatômica, ambidestras, cx com 100 unidades, boa qualidade resistente			
82	05C X	20 CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G, não estéril luva de procedimentos látex com pó tamanho g, caixa c/ 100 unid.			
83	20 CX	500 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P NÃO ESTÉRIL não estéril, anatômica, ambidestra, cx com 100 unidades, boa qualidade, resistente			
84	20 CX	500 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M NÃO ESTÉRIL não estéril, anatômica, ambidestra, cx com 100 un, boa qualidade, resistente			
85	20P AR	300 PAR	LUVAS ESTERIL 8,0 BOA QUALIDADE E RESISTENTE			
86	20 PAR	400 PAR	LUVAS ESTERIL TAMANHO 7.5 boa qualidade resistente			
87	02 CX	05 CX	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P fabricada em pvc sem látex talcada transparente cx com 100 un			
88	01 UN	02 UN	LUVA TÉRMICA Luva térmica para altas temperaturas Comprimento: 50 cm. Material: algodão/poliéster. Temperatura máxima suportada: 500°C. modelo mão de gato			
89	10U N	30 UN	MASCARA NEBULIZADOR O Kit nebulizador Adulto lavável e reutilizável. acompanha: -01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml			
90	10 UN	30 UN	MASCARA NEBULIZADOR O Kit nebulizador infantil lavável e reutilizável. acompanha:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			-01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml			
91	05U N	15 UN	MASCARA LARINGEA ADULTO mascara laríngea adulto fabricado em silicone, livre de látex, estéril e resistente. tamanho: nº 05			
92	02 UN	05 UN	MASCARA LARINGEA mascara laríngea infantil fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resistente. - Tamanho nº1,5			
93	20 UN	50 UN	MASCARA DE HUDSON COM RESERVATORIO ADULTO			
94	10U N	25 UN	MASCARA DE HUDSON COM RESERVATORIO PEDIATRICA			
95	05U N	10 UN	MASCARA LARINGEA ADULTO mascara laríngea adulto fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resiste tamanho: nº04			
96	50 CX	100 CX	máscara cirúrgica tripla com elástico caixa com 50 um descartável, respirável e macia, sem látex, não estéril. em 3 camadas sendo a primeira em polipropileno não tecido cor branca, a 2ª camada: papel filtro melt blown (bfe: =95%) e a 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna). caixa com 50 unidades			
97	50 UN	500 UN	MICROPORE 25 MM/10 M Boa qualidade, boa adesão, hipoalergênico e livre de látex			
98	20 UN	80 UN	MICROPORE 100 MM/4,5M Boa qualidade, boa adesão, hipoalergênico e livre de látex			
99	00 UN	20 UN	MASCARA LARINGEA mascara laríngea infantil fabricada em silicone, livre de látex produto estéril e resistente. - Tamanho nº1			
100	20 UN	30 UN	ÓCULOS NASAL ADULTO fabricado em pvc, atóxico, estéril, embalado individualmente.			
101	01 UN	02 UN	OXIMETRO PORTÁTIL oxímetro portátil com bateria recarregável e tela de LED. É adequado para verificação pontual de saturação de oxigênio no sangue de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Autonomia de bateria de até 18 horas com menos de 6 horas para carregamento completo, Pode ser usado com 3 sensores diferentes: recém-nascido, pediátrico e adulto. Acompanha: 1 1 Sensor adulto tipo clipe			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			1 Sensor Neonatal. 1 Sensor Pediátrico. 1 base carregadora 1 cabo de alimentação 1 fonte 1 manual Garantia: 12 meses			
102	01 UN	200 UN	ÓCULOS NASAL PEDIATRICO fabricado em pvc, atóxico, estéril, embalado individualmente.			
103	05 UN	30 UN	OXÍMETRO DE PULSO Oxímetro de Pulso Compacto Adulto Básico. Especificações Técnicas: SpO2 - 0 à 100%; Faixa de Pulso - 30 à 240 bpm; Alimentação - 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia - < 30 mA; Resolução - SpO2 +/- 1% - Fc +/- 1 bpm. Garantia: 12 meses.			
104	01 UN	03 UN	OTOSCÓPIO COM LUZ DE LED e fibra optica pediátrico utilizado para a avaliação clínica do ouvido.			
105	05 UN	20 UN	OCULOS DE PROTEÇÃO óculos ou viseira de segurança			
106	05 UN	10 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MM X 100M O rolo para esterilização 500mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.			
107	01 UN	06 UN	PINÇA KELLY CURVA - Em aço inoxidável de alta qualidade - Medindo 16 cm de comprimento.			
108	01 UN	08 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M rolo para esterilização 300mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.			
109	01 UN	03 UN	PORTA AGULHA CRILE - Porta agulha crile - Em aço inoxidável -14 cm de comprimento			
110	01 UN	04 UN	PERA DE SUCÇÃO - TAMANHO 2 e 4 - Aspirador nasal manual, - Produzido em borracha natural e sintética, - autoclavavel,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			- Livre de BPA, -Remove com facilidade muco e resíduos, aliviando o desconforto do bebê e facilitando a respiração.			
111	05 UN	10 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM/100 M O rolo para esterilização 100mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.			
112	01 UN	10 UN	PINÇA KOCHER Pinça kocher reta, - Em aço inoxidável de alta qualidade - Possuem par de hastes com serrilhas transversais e dentes em suas pontas, - 16 cm de comprimento			
113	50 PAC	800 PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CREPADO BRANCO PACOTE COM 1000 FOLHAS Toalha de papel, 2 dobras grafada, cor branca (100% branco), rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação higiene pessoal, pacote com 1000 folhas, 20 cm X 20cm.			
114	01 UN	10 UN	PINÇA KELLY RETA SEM DENTES 14 CM produzida em aço inox de boa qualidade.			
115	01 UN	03 UN	PAPAGAIO EM INOX BOA QUALIDADE			
116	01 UN	10 UN	PINÇA DENTE DE RATO produzida em aço inox, sendo 10 unidades no tamanho 12 cm e 10 unidades no tamanho 14 cm.			
117	01 UN	10 UN	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO produzida em aço inox, sendo 10 unidades no tamanho 12 cm e 10 unidades no tamanho 14 cm.			
118	01 UN	05 UN	PINÇA MOSQUITO CURVA produzida em aço inox, tamanho 14 cm.			
119	01 UN	08 UN	porta agulha mayo hegar produzido em aço inox. sendo 04 unidades no tamanho 12 cm e 04 unidades no tamanho 14 cm.			
120	05 UN	10 UN	O rolo para esterilização 5mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.			
121	01 UN	02 UN	RELOGIO DE PAREDE DIGITAL COM TERMOMETRO Especificações técnicas: - Modo de exibição de hora em 12 ou 24h com calendário e sensor de temperatura			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			- Gabinete de plástico resistente, leve e design compacto na cor preta - Displays de alta performance para ambientes internos - Cor do Display: Vermelho - Botões laterais para controle e acesso - Visualização: até 30m - Alarme com até 4 programações - 220V automático Dimensões aproximadas: Largura: 46cm Altura: 15 cm Profundidade: 3 cm Peso: 1010gItens incluídos: 1 - Relógio 46 x 15 x 3 cm Preto com Led Vermelho 1 - Cabo 1.10 m 1 - Fonte Bivolt			
122	10 UN	20 UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril.			
123	10 UN	30 UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. apirogênico e estéril.			
124	10 UN	50 UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. apirogênico e estéril.			
125	100 UN	2000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (250ML), BOLSA SISTEMA FECHADO de 250 ml cada unidade			
126	50 UN	800 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML frascos de 100 ml cada unidade, para nebulizar, com gotejador.			
127	1000 UN	8000 UN	SERINGA 10 ML capacidade de 10 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.			
128	05 UN	10 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível, apirogênico e estéril.			
129	02 CX	05 CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML cx c/ 100 unid			
130	100 UN	3000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML BOLSA SISTEMA fechado 100 ml cada unidade			
131	100 UN	300 UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (500 ML), bolsa sistema fechado frasco de 500ml			
132	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 fabricada em látex siliconizado, conector universal			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

133	20 UN	50 UN	SORO RINGER C/ LACTATO C/ 500ML bolsa, sistema fechado, 500 ml			
134	100 UN	500 UN	SERINGA 20 ML capacidade de 20 ml, bico luer slip, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.			
135	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.			
136	200 UN	1000 UN	SERINGA 3 ML capacidade de 3 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.			
137	100 UN	1000 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (500ML), bolsa sistema fechado 500 ml cada unidade.			
138	05 UN	10 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.			
139	50 UN	300 UN	SOLUÇÃO GLICOSE 5% (500ML), frascos de 500 ml cada unidade, sem gotejador frascos de 500 ml, sem gotejador			
140	10 UN	20 UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.			
141	05 UN	10 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 fabricada em tubo de pvc atóxico flexível, apirogênico e estéril.			
142	100 UN	300 UN	SERINGAS DE INSULINA C/A com agulha			
143	05 UN	10 UN	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº12FR fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril e com 2 vias.			
144	200 UN	2000 UN	SERINGA 5 ML capacidade de 5 ml, bico luer lock, fabricada em polipropileno, com embolo que não se desprende, embalada individualmente.			
145	10 UN	20 UN	SONDA NASOGRÁSTICA LONGA Nº 12 fabricada em látex siliconizado, conector universal, estéril.			
146	01 UN	03 UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 14 CM - Em aço inoxidável de boa qualidade - 14 cm de comprimento			
147	01 UN	03 UN	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA IRIS PONTA ROMBA CURVA 14,5 CM produzida em aço inox. tamanho de 14,5 cm.			
148	01 UN	03 UN	TESOURA CIRÚRGICA FR 15 CM Tesoura cirúrgica curva fina/fina - Em aço inoxidável - 15 cm de comprimento			
149	02 PAC	10 PAC	TOUCAS DESCARTÁVEIS sanfonadas pacotes com 100 unidades			
150	02 UN	50 UN	TERMOMETRO DIGITAL COM CAPA PROTETORA			
151	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALONETE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

			TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE N ° 7.0. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.			
152	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL N°7.5 COM BALONETE. tubo de entubação endotraqueal com balonete n ° 7.5 produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico , não pirogênico estéril.			
153	200 CX	1200 CX	TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR Tiras reagentes para teste de glicose em sangue total, com faixa de medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl. Embalagem contendo lote, fabricação, validade (sendo no mínimo de 12 meses apartir da data de entrega), caixa com 50 unidades, compatível com o medidor ON CALL PLUS ou ACCU CKEK ACTIVE , sendo que a empresa ganhadora devera fornecer os aparelhos de medição, baterias e solução de controle dos aparelhos, conforme a demanda do município, ou seja dentro da quantidade de tiras solicitadas			
154	01 UN	03 UN	TESOURA DE IRIS PONTA RETA FINA produzida em aço inox. 12 cm			
155	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL N°8 com balonete tubo de entubação endotraqueal com balonete n ° 8.0. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.			
156	02 UN	05 UN	TOMADA DUPLA COM VALVULA IMPACTO PARA OXIGENIO Possui duas saídas para gases Pino de impacto para retenção de gás			
157	05 UN	10 UN	TUBO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALONETE tubo de entubação endotraqueal com balonete n °8.5. produzido em pvc, curvatura anatômica, escala de graduação. atóxico, não pirogênico estéril.			
158	01 UN	05 UN	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO 1 SAIDA			
159	01 UN	01 UN	VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA COM BATERIA Ventilador de Transporte Pulmonar Adulto /Pediátrico Neonatal, concentração de o ² ajustável, válvula peep interna, bateria duradoura, com kits de mangueira e ventilação reutilizáveis, mascara reutilizável e gancho de máscara, medidor de fluxo, adaptador de energia, e tubo de oxigênio. ventilador pulmonar para transporte de emergência com bateria intra e extra hospitalar.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

160	10 UN	50 UN	VASELINA LIQUIDA FRASCO 100 ML			
161	06 PAR	24 PAR	CALÇADO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE EPI para trabalho Sapato fechado na parte do calcanhar e na parte superior Confeccionado em EVA resistente, com solado de borracha antiderrapante. Impermeável, Resistente ao escorregamento; Palmilha em EVA removível; Solado em borracha especial desenvolvida para vários tipos de pisos molhados e escorregadios; Os calçados devem estar em conformidade com a NR32; Modelo, cor e tamanho conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde			

OBS: Os valores totais dos itens devem ser calculados considerando as quantidades máximas.

- RECEBIMENTO:** Comprometemo-nos a atender integralmente as condições do item 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO, do edital da licitação, quanto a entrega dos produtos dos itens.
- PAGAMENTO:** Aceitamos incondicionalmente as disposições quanto ao pagamento expressas no item 14 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do edital da licitação.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data marcada para apresentação da mesma, nos termos do edital da licitação.

Local e data.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:

Nome do Representante da Empresa



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025.

EMPRESA:
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ
sob.n.º/.....-.., sediada na....., por intermédio de seu
representante legal Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º.....,
DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14.º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- g) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital em epígrafe.
- h) DECLARA, Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021).
- i) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- j) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- k) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papeltimbrado da empresa e/ou devidamente identificado)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
ME/EPP/COOPERATIVA**

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador/CRC do Contador OU representante legal da empresa.



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PROCESSO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025 decorrente do Pregão eletrônico nº 016/2025 foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o signatário da ata:

Empresa __, inscrita no CNPJ/MF n.º __, com sede __, neste ato representada neste ato pelo Sr.(a) __, (nacionalidade, profissão e estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º __, inscrito no CPF/MF sob n.º __, residente e domiciliado(a) em __, doravante denominada CONTRATADA, observado as condições do edital que integra o instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem e indicados os itens abaixo constantes nesta Ata, segundo a classificação por item alcançada:

I T E M	Q U A N T.	M E D I D A	ESPECIFICAÇÃO	R \$ U N I T .	R \$ T O T A L
1					
2					

1. O responsável de compras da secretaria efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025.

2. O objeto desta ATA, futura e eventual aquisição deverá ser realizada conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

3. O prazo de entrega dos itens é de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O responsável pelas compras da secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa. A licitante deverá entregar os materiais junto ao endereço Rua XV de Novembro, 919, junto ao PADU São Sebastião no Município de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08 horas até às 11 horas e das 13 horas até às 17 horas.

4. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, e aceito pela Administração Municipal.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias da regular liquidação da despesa.

8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. A Ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

12. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

13. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

14. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

16. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



d.c.) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção da atpor descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

18. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.;

22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente desta mesma ata ou de outras atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

27. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

28. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar a ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

29. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

30. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

31. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

32. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

33. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Três de Maio- RS, esgotadas as vias administrativas.

34. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Alegria, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

35. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente ata, por meio de agentes designados para tal função, conforme Portaria nº 137/2025.

MUNICÍPIO DE ALEGRIA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Visto e aprovado por essa
Assessoria

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O município de Alegria torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP Nº 021/2025, tipo, **menor preço por item**, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 01 de dezembro de 2025, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3195-0685. Alegria – RS, 12 de novembro de 2025. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.